

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP**

COMUNICADO

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE EDUCADOR EM DIVERSAS ÁREAS, JUNTO AO COMPLEMENTO EDUCACIONAL PARA O PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, de acordo com a legislação vigente, para o desenvolvimento das Atividades Educacionais, conforme Termo de Colaboração Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Hortolândia por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

Podem se inscrever para as vagas abertas os candidatos que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas, e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida.

A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 30/01/2026 a 03/02/2026, por meio do e-mail: coordenacao.projeto.horto.aemc@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este Comunicado visa à inscrição, dos profissionais atuantes nas modalidades supracitadas, para as Ações descritas a seguir no município de Hortolândia/SP.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Colaboração Firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura do Município de Hortolândia, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O interessado deverá selecionar, no ato de sua inscrição, a sua preferência entre o cargo de agente educacional nas seguintes modalidades: Convivência e Afetos e/ou Orientação de Estudos; Práticas Corporais; Artes Integradas e Musicalização.

1.5 PRÉ REQUISITOS:

Educador - Convivência e Afetos e/ou Orientação de Estudos
PRÉ-REQUISITO: Magistério; graduado ou cursando Pedagogia

2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Hortolândia/SP.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção por meio de currículo, e em segunda fase será realizada a fase de entrevistas, ambas de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção será soberana quanto aos méritos das decisões.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os seguintes critérios:

- Comprovação de experiência;
- Adequação do currículo ao Projeto;
- Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área ou similares;
- Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- Entrevista.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: www.aemc.org.br e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O profissional selecionado e aprovado receberá o salário no valor de R\$ 16,24 (Dezesseis reais e Vinte e Quatro centavos) por hora trabalhada, na modalidade de Educador - Convivência e Afetos e/ou Orientação de Estudos, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato de trabalho de acordo com as normas legais trabalhistas (CLT).

7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

7.1. Os proponentes selecionados serão cadastrados no banco de dados, a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidade, se reserva o direito de contratação posterior, durante o período de duração do Projeto.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas com fundamento na Política de Recursos Humanos - Manual de Normas, em conformidade com o pactuado no Termo de Colaboração, firmado com a Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP;

7.3. Caso os candidatos inscritos/cadastrados não atendam os requisitos para o cargo ou na falta de documentação, manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Hortolândia, 30 de janeiro de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo O. Valério da Silva
Diretor – Presidente